LEI Nº 1.404 DE 04 DE JUNHO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 39,56 (TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 39,56 (trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de Obras e Serviços Públicos - Recursos Vinculados.
26.782.0010.2.017 – Manutenção de Estradas - FITHA
____ - 3.3.30.93.00.00 – (010060) - Indenizações e Restituições R$ 39,56

TOTAL **R$** 39,56

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 39,56 (trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), será utilizado o recurso oriundo de aplicação financeira do Convênio FITHA-2012 da conta 41.351-8.

96 - 13.25.01.99.04.00 – Receita de Remuneração de outros Depósitos..... R$ 39,56

TOTAL **R$ 39,56**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHUPINGUAIA (RO). 04 de Junho de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

BRAISINHO RAMIRES DOS SANTOS
Secretaria Munic. Obras e Serv. Públicos
Decreto 283/2013